

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

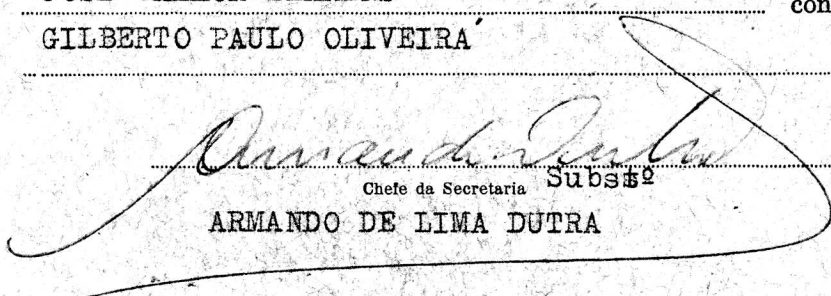
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 236/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do ano
de 1977 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO , autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ VALMOR BEHRENS contra
GILBERTO PAULO OLIVEIRA


.....
Chefe da Secretaria Substituído
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. CP, 13º sal. prop. fêr. prop. FGTS, Aviso prévio
Cr\$804,64

Em 06/06/77
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo n.º 236/77
06 / 06 / 77

Proc. N.º 236/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSE VALMOR BEHRENS

(Reclamante)

auxiliar, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Sto. Antonio-rua Get. Vargas-Montenegro portador da C.P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

GILBERTO PAULO OLIVEIRA transp. lenha
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Vila Flor do Sul-rua Cairú-59-Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)

- Que trabalhou p/rcda. de 02.03.77 até 01.06.77;
- Que recebia o salário mínimo em pagamento semanal;
- Que não teve a Carteira Profissional assinada;
- Que não recebeu aviso prévio e demais direitos;

RECLAMA:

Assinatura da CTPS.....	-.-.-.-.-
13º salário prop.(3/12).....	Cr\$ 256,80
férias prop.(3/12).....	Cr\$ 273,92
FGTS-guias de AM cód.01.....	a calcular
Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 273,92
Sub-total.....	Cr\$ 804,64

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 29 de junho de 1977, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Valmor Behrens
José Valmor Behrens (rcte.)

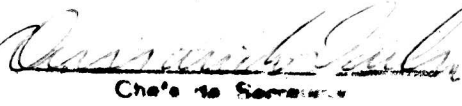
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data
esta e expedida e devida motif. a reda
e ao I.N.P.S., através do Of. de Just. Aval.
Dou tá.

Montenegro, 06 de 06 de 19 77



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

UNIDADE DA SECRETARIA

Proc. nº236/77
Rcte.: José Valmor Behrens
Rcda.: Gilberto Paulo Oliveira

3/

NOTIFICAÇÃO

I. N. P. S.
07 JUN 1977
MONTENEGRO

Liz Zang - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Ilmo. Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 29 de junho de 1977, às 13:10 horas.

Montenegro, 06 de junho de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº




C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S. na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de junho de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 236/44

NOTIFICAÇÃO

SR. **GILBERTO PAULO OLIVEIRA**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Vila Flor do Sul-Rua Cairú-59-N/C**

PARTES: Reclamante **JOSÉ VALMOR BEHRENS**

Reclamado **GILBERTO PAULO OLIVEIRA**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e nove** (**29**) do mês de **junho**, às **treze e dez** (**13:10**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF, na Secretaria.**

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 06 de **junho** de 19**77**

Luiz Sá de Oliveira


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 12:00 hrs., no endereço citado, sendo a notificação a GILBERTO PAULO OLIVEIRA - na pessoa de sua esposa, sra. LUCI SÁ DE OLIVEIRA - tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 10 de Junho de 1977.

Paulo *Freira*
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Avel.-Substº





5
[assinatura]

PROCESSO N.º.....236/77

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ VALMOR BEHRENS, reclamante e GILBERTO PAULO OLIVEIRA, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados: assinatura na Carteira Profissional, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e aviso prévio. Presentes as partes, que chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Cr\$ 600,00 na Secretaria desta Junta, às 15:00 horas do dia 11 de julho do corrente ano. Custas, digo, Com o recebimento do total convencional do, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamação. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num acréscimo de 30%. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 60,00, cabendo Cr\$ 30,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
José Valmor Behrens

[assinatura]
Gilberto Paulo Oliveira

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 236/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 15:15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSE VALMOR BEHRENS e o Reclamado GILBERTO PAULO OLIVEIRA e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) relativa a acordo.


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Jose Valmor Behrens
.....
Reclamante

Gilberto Paulo Oliveira
.....
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 121628680	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GILBERTO PAULO OLIVEIRA		03 DATA DE VENCIMENTO 11.07.77	001/0318-2 11-07-77 BANCO DO BRASIL 0000/8740	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Cairu		07 NÚMERO 59	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6 000 236/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 30,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <input type="checkbox"/> PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORÇÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPECIE DO PROCESSO 236/77	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) José Valmor Behrens		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL 30,00
RECLAMADO(A) Gilberto Paulo Oliveira		AUTENTICAÇÃO		29 VALOR - CRS
GUIA Nº 179/77	EXPEDIDA EM 117 / 197 7	30		30,00
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Spackee</i> BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro				

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cód. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 07 de 19 77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

202000

1000000000

59900-X
BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
1 1 JUL 1977
AZMUS
X-000